

DADOS BANCÁRIOS

Agência: 0228

Conta Corrente: 04586-6

Clovis Mendes e os Balseiros – Conjunto
Musical LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLOVIS PINHO MENDES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

468.356.790-34

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

03/10/1968

Nacionalidade / Nationality

A

Naturalidade / Place of Birth

SÃO VALENTIM/RS

Expiry

/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10000900654



150881

Filiação / Filiation
CELIA PINHO MENDES
PEDRO PINHO MENDES

Órgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issuance
28/08/20



Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Katia Rosane Reolon Bilescourt
Diretora do Instituto de Identificação

Valid

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205056917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200708368

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PASSO FUNDO

Local

18 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

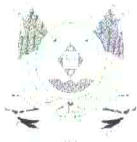
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483612 em 03/11/2022 da Empresa CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, CNPJ 05577011000152 e protocolo 223541303 - 26/10/2022. Autenticação: F5A3449CF2C969CE4F3E4D92BAA613363165DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/354.130-3 e o código de segurança 9sZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/354.130-3	RSP2200708368	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.356.790-34	CLOVIS PINHO MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

029.373.230-22	EDUARDO COSTA MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483612 em 03/11/2022 da Empresa CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, CNPJ 05577011000152 e protocolo 223541303 - 26/10/2022. Autenticação: F5A3449CF2C969CE4F3E4D92BAA613363165DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/354.130-3 e o código de segurança 9sZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA

NIRE: 43205056917

CNPJ: 05.577.011/0001-52

CLOVIS PINHO MENDES, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1968, Músico, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Olinda Dorneles, Nº 385, Bairro Loteamento Independente, CEP: 99.070-972, carteira de Identidade nº 1037572748, expedida pela SSP/RS e CPF nº 468.356.790-34; e

EDUARDO COSTA MENDES, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 10/12/1991, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Olinda Dorneles, Nº 385, Bairro Loteamento Independente, CEP: 99.070-972, carteira de Identidade nº 4101227645, expedida pela SJS/RS e CPF nº 029.373.230-22.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA**, com sede em Passo Fundo/RS, na Rua Olinda Dorneles, Nº 385, Bairro Loteamento Independente, CEP: 99.070-972, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.011/0001-52, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com Registro de NIRE sob nº 43205056917, RESOLVEM, de pleno e comum acordo por este instrumento particular e na melhor forma do direito, promover a alteração do contrato social e posterior consolidação e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da sociedade passando a ser em Passo Fundo/RS, na Rua Olinda Dorneles, Nº 385, Bairro Loteamento Independente, CEP: 99025-267.

Cláusula 2ª - O Contrato Social é consolidado conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA** e adota como nome fantasia: **CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede em Passo Fundo/RS, na Rua Olinda Dorneles, Nº 385, Bairro Loteamento Independente, CEP: 99025-267.



Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Código CNAE	Descrição
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
5911-1/99	ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5914-6/00	ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
9001-9/06	ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
8230-0/01	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592-9/02	ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURA
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 28/02/2003.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000 (três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

a) CLOVIS PINHO MENDES	R\$ 2.250,00	2.250 quotas 75%
b) EDUARDO COSTA MENDES	R\$ 750,00	750 quotas 25%
TOTAL	R\$ 3.000,00	3.000 quotas 100%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A Sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio/administrador CLOVIS PINHO MENDES e pelo sócio/administrador EDUARDO COSTA MENDES**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena e nulidade.



6.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

6.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não seja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado em Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após o decurso do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

6.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação de sócios, independente de justificativa.

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 9ª - - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª - - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.



Cláusula 12ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outros sócios ou a terceiros independentemente de anuência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª — Fica eleito o foro de PASSO FUNDO/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

PASSO FUNDO/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS PINHO MENDES

EDUARDO COSTA MENDES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/354.130-3	RSP2200708368	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.356.790-34	CLOVIS PINHO MENDES	26/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

029.373.230-22	EDUARDO COSTA MENDES	26/10/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483612 em 03/11/2022 da Empresa CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, CNPJ 05577011000152 e protocolo 223541303 - 26/10/2022. Autenticação: F5A3449CF2C969CE4F3E4D92BAA613363165DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/354.130-3 e o código de segurança 9sZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, de CNPJ 05.577.011/0001-52 e protocolado sob o número 22/354.130-3 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8483612, em 03/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.356.790-34	CLOVIS PINHO MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
029.373.230-22	EDUARDO COSTA MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.356.790-34	CLOVIS PINHO MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
029.373.230-22	EDUARDO COSTA MENDES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2022, às 17:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/354.130-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483612 em 03/11/2022 da Empresa CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, CNPJ 05577011000152 e protocolo 223541303 - 26/10/2022. Autenticação: F5A3449CF2C969CE4F3E4D92BAA613363165DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/354.130-3 e o código de segurança 9sZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.